



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 25 DE AGOSTO DE 2021

Página | 1



ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE DISPENSA NO 005, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

A Câmara Municipal de Arara, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração deste legislativo-mirim pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA REQUALIFICAÇÃO DE ÁREA DESTINADA A RELOCAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARA-PB**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a mesa diretora escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços:30/A8/2021, às 12:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue na Câmara Municipal de Arara situada na Rua Solon de Lucena, 39 Centro, Arara-PB - CEP - 58396-000, no horário de 08:00 às 12:00, em dias úteis ou pelo e-mail: camaramunicipalarara2021@gmail.com com até a data limite.

O Edital/Termo de referência da Dispensa estará disponível no Diário Oficial do Município: <https://www.arara.pb.leg.br/diario-oficial.html> ou através da página oficial da Câmara Municipal: <https://www.arara.pb.leg.br> na aba: acesse aqui o Diário Oficial do Município ou pelo e-mail: camaramunicipalarara2021@gmail.com ou ainda afixado no mural de avisos da Câmara Municipal, localizado no hall de entrada do prédio situado na Rua Solon de Lucena, 39, Centro, Arara-PB, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta feira.

Arara, 25 de agosto de 2021.


EDNALDO FERNANDES DE ALMEIDA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARA
CNPJ 08.582.207/0001-23

DISPENSA DE VALOR N° 005/2021 - CMA

Amparo legal: art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Arara, através da sua mesa diretora, sediada na Rua Solon de Lucena, 39, Centro, 58.396-000 - Arara-PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.582.207/0001-23, por intermédio da Presidência, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 30/08/2021, ÀS 12:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORARIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	camaramunicipalarara2021@gmail.com
LINK DO DIÁRIO OFICIAL COM O EDITAL:	https://www.arara.pb.leg.br https://www.arara.pb.gov.br/diario-oficial.html

1.0 - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA REQUALIFICAÇÃO DE ÁREA DESTINADA A RELOCAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARA-PB**, medindo 7,95 (sete metros e noventa e cinco centímetros) metros de frente por 18,25 (dezoito metros e vinte e cinco centímetros) de comprimento de ambos os lados, incluindo uma cisterna com capacidade para 20.000 litros e escadas de acesso para o pavimento superior e subsolo, conforme projeto de engenharia em anexo, localizado na Rua Marísio Moreno, nº 157, no centro desta cidade de Arara-PB, para que a sociedade possa dispor de um mini auditório público para reuniões nesta que é a casa do povo e as sessões do poder legislativo possam voltar a ocorrer de forma presencial em um ambiente espaçoso, aconchegante e mais arejado, minimizando os riscos da proliferação de doenças virais, além de melhorar a questão da segurança do patrimônio público.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARA

CNPJ 08.582.207/0001-23

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Arara/PB, para exercício de 2021, na classificação abaixo:

Aplicações diretas: 4. 4. 90. 00. 00

Obras e instalações: 4. 4. 90. 51. 01

Elemento de Despesas: 01. 031. 1001. 1002

3.0 - DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 99.499,03 (noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e três centavos).

4.0 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1 - A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: camaramunicipalarara2021@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 - Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 30/08/2021 às 12:00h

Para se habilitar na presente Dispensa, os interessados (Pessoa Física ou Pessoa Jurídica) deverá apresentar os seguintes documentos:

4.2 - Habilitação Pessoa Física:

4.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

4.2.2 - Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.3 - Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.5 - Documento de Identificação com foto; Cópia da Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARA

CNPJ 08.582.207/0001-23

4.2.6 - Comprovante de Residência;

4.2.7 - Certidões de Capacidade Técnica de execução de, no mínimo, 03 (três) obras de engenharia nos últimos 24 meses;

4.2.8 - Proposta de Preço/Cotação:

4.2.9 - A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.2.10 - As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.2.11 - Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela mesa diretora da Câmara Municipal de Arara.

4.3 - Habilitação Pessoa Jurídica:

4.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.3.2 - Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;

4.3.3 - Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.3.4 - Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.3.5 - Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.3.6 - Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.3.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.3.8 - Certidões de Capacidade Técnica de execução de, no mínimo, 03 (três) obras de engenharia nos últimos 24 meses;

4.3.9 - Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARA

CNPJ 08.582.207/0001-23

4.4 - Proposta de Preço/Cotação:

4.4.1 - A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.4.2 - As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.4.3 - Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela mesa diretora da Câmara Municipal de Arara.

5.0 - DO PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento ocorrerá em até 03 (três) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto da secretária da casa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 - Para realização dos pagamentos, o(a) CONTRATADO(A) deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 - Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2 - A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3 - A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Arara, 25 de agosto de 2021


EDNALDO FERNANDES DE ALMEIDA

Vereador-Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARA
CNPJ 08.582.207/0001-23

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR

Amparo legal: art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 - Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA REQUALIFICAÇÃO DE ÁREA DESTINADA A RELOCAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARA-PB**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto de engenharia que passa a fazer parte dos anexos deste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR:

As especificações e valores do projeto são as constantes no projeto de engenharia (fls. 1-24, em anexo) que passa a ser parte integrante deste termo de referência

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1 - O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas para o retorno das atividades presenciais da Câmara Municipal de Arara, possibilitando a realização das sessões legislativas e demais procedimentos administrativos, em estrita observância das normas sanitárias no tocante ao ambiente amplo para a circulação do ar, situação que o prédio onde se sedia o legislativo-mirim nos últimos 60 anos, não oferece pelas dimensões reduzidas da sua faixa de testada com menos de 3,5 metros de frente, sem janelas para renovação do ar e com alto consumo de energia elétrica.

3.2 - A contratação dos serviços ora solicitados justifica-se ainda, diante a necessidade de suprir uma lacuna na estrutural do prédio-sede atual, que não disponibiliza de espaço para a construção de uma garagem para os veículos da frota própria, bem como de uma cisterna para armazenamento de água essencial para o funcionamento regular das suas atividades em tempos de colapso no abastecimento como vem ocorrendo nos últimos 12 meses na cidade de Arara.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARA
CNPJ 08.582.207/0001-23

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 - A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA REQUALIFICAÇÃO DE ÁREA DESTINADA A RELOCAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARA-PB serão executados da seguinte forma:

Ação 1 - Demolição da laje e remoção de entulhos;

Ação 2 - Construção da parte de alvenaria simples;

Ação 3 - Reinstalação da parte elétrica e hidráulica;

Ação 4 - Instalação de portas e janelas;

Ação 5 - Acabamento e pintura;

Ação 6 - Limpeza e entrega da obra.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento ocorrerá em até 03 (três) dias úteis do mês seguinte ao dos serviços executados, mediante apresentação de nota fiscal de serviços e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 - A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6 - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1 - Os serviços, objeto deste Termo, serão prestados no imóvel localizado à Rua Marísio Moreno, nº 157 - Centro - Arara-PB, conforme o disposto na Lei Municipal nº ___/2021;

6.2 - Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA:



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARA

CNPJ 08.582.207/0001-23

7.1. O prazo de vigência para a execução dos serviços será de **90 (noventa) dias**, a contar da assinatura da ordem de serviços, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 - Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto do contrato;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;

f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.

g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.

h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.

i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.

j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;

l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARA

CNPJ 08.582.207/0001-23

- m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto - cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
- f) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa.
- h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- i) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARA

CNPJ 08.582.207/0001-23

j) A contratada tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

k) A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

10. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1 - A fiscalização do presente Contrato será exercida por um preposto da Câmara Municipal de Arara, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

10.2 - Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA também deverá manter um preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

10.3 - A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

10.4 - O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

10.5 - Todos os atos e orientações emanadas ou emitidos pela fiscalização/preposto serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

11. DAS SANÇÕES:

11.1 - Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARA

CNPJ 08.582.207/0001-23

- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução do objeto sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Dispensa;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- c) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Arara-PB, 25 de agosto de 2021


EDNALDO FERNANDES DE ALMEIDA

Vereador-Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARA
CNPJ 08.582.207/0001-23

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 005/2021

Amparo legal: art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA REQUALIFICAÇÃO DE ÁREA DESTINADA A RELOCAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARA-PB, com fornecimento de materiais, serviços de mão-obra e utilização dos equipamentos/ferramentas necessários.

A empresa: _____ (razão social), devidamente inscrita no CNPJ nº. _____ com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, apresenta a seguinte proposta comercial:

TABELA DE SERVIÇOS:

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ _____ (_____).

OBS: Nos valores propostos estão inclusas todas as despesas com fornecimento de mão de obra, tributos, utilização de equipamentos e ferramentas, guarda de materiais e transporte, mobilização e desmobilização e outros custos incidentes direta e indiretamente na prestação dos serviços.

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Será obedecido fielmente o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - ANEXO, sendo que a contagem será a partir da data de expedição da "Ordem de Serviço".



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARA

CNPJ 08.582.207/0001-23

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: As medições serão a cada 30 (trinta) dias corridos de execução da obra (Conforme ANEXO - Cronograma Físico-Financeiro) deste Edital, oportunidade em que deverá ser apresentada a Nota Fiscal / Fatura, de acordo com as exigências administrativas em vigor, obrigatoriamente, acompanhada do Boletim de medição do serviço executado, e da apresentação das Certidões de regularidade da empresa junto ao INSS e ao FGTS, sendo liberada para pagamento somente após a análise desses documentos, através da tesouraria, sendo que a efetivação do pagamento de cada medição à empresa CONTRATADA ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis.

DECLARO que os itens cotados atendem rigorosamente ao solicitado por esta Administração Pública Municipal, quanto às características necessárias arroladas no objeto desta licitação definido neste edital e seus anexos, padrão de qualidade, quantidade, especificidade, etc..., tudo para a boa, fiel, eficaz e integral execução do objeto licitado nos moldes exigidos.

DECLARO sob as penas da lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a presente proposta foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da respectiva licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a presente proposta não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da respectiva licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da respectiva licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da presente proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da respectiva licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da presente proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Câmara Municipal de Arara-PB, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Esta Proposta Comercial tem validade por 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua apresentação, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARA

CNPJ 08.582.207/0001-23

Segue anexo o CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO.

_____, ____ de _____ de 2021.

Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ WhatsApp: _____

E-mail: _____

ASSINATURA: _____

RG nº. _____ / CPF nº. _____



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARA-PB**

REQUALIFICAÇÃO DE ÁREA DESTINADA A RELOCAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARA-PB

Sumário

1. Serviços Preliminares	3
2. Movimentação de terra.....	4
3. Infraestrutura e Superestrutura	4
3.1 Fôrmas e escoramentos	5
3.2 Armaduras.....	6
3.3 Lançamento.....	6
3.4 Adensamento	6
3.5 Cura do concreto	7
4. Paredes e painéis	7
5. Revestimentos e tratamento de superfícies.....	8
5.1 Chapisco	8
5.2 Reboco (Massa única).....	8
6. Cobertura e forros.....	8
6.1 Laje pré-moldada.....	8
6.2 Tesouras coberta	9
6.3 Telhamento	9
6.4 Forro de gesso	9
7. Pisos e revestimentos cerâmicos.....	10
7.1 Contrapiso	10
7.2 Piso cerâmico	10
8. Esquadrias	10
9. Instalações Elétricas e Hidrossanitárias.....	11
10. Pintura	11
11. Serviços Finais	12
Fotos local a ser reformado.....	13

1. Serviços Preliminares

Caberá ao construtor todo o planejamento da execução das obras e serviços, nos seus aspectos administrativos e técnicos, devendo submetê-lo, entretanto, a aprovação prévia da fiscalização.

A obra de construção será executada de acordo com os projetos e especificações fornecidas. No caso de divergências entre os projetos e as especificações, serão adotados os seguintes critérios:

- Em caso de omissão das especificações prevalecerá o disposto no projeto arquitetônico.
- Em caso de discrepância entre o disposto no projeto arquitetônico e nas especificações, prevalecerão estas últimas.
- Quando a omissão for do projeto arquitetônico prevalecerá o disposto nas especificações.

Em casos especiais os critérios acima estabelecidos poderão ser alterados durante a execução da obra, mediante prévio entendimento entre a empresa contratada e o contratante, entendimento este, cujas conclusões deverão ser expressas por escrito.

As especificações básicas só poderão ser modificadas, com autorização por escrito, emitida pela fiscalização e concordância dos autores do projeto.

A inobservância da presente especificação básica e dos projetos implica na não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a empresa contratada refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

Nenhum trabalho poderá ser iniciado sem que exista na obra um Livro de Ocorrência com um mínimo de 50 (cinquenta) folhas fixas numeradas, intercaladas de pelo menos uma folha serrilhada, que se destina a relatórios de fiscalização, anotações e modificações e qualquer tipo de solicitação tanto da fiscalização como da empresa contratada.

O uso de material similar somente será permitido quando inexistir comprovadamente o material ou marca previstos nas especificações. Neste caso, materiais devem ser apresentados com antecedência à fiscalização para a competente autorização à qual será dada por escrito em Ofício ou no Livro de Ocorrências.

2. Movimentação de terra

Para serviços específicos, haverá a necessidade de se realizar escavação manual em solo, em profundidade não superior a 2,0m. Para fins desse serviço, a profundidade é entendida como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente. Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061. Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações

3. Infraestrutura e Superestrutura

Os serviços em fundações, contenções e estrutura em concreto armado serão executados em estrita observância às disposições do projeto estrutural. Para cada caso, deverão ser seguidas as Normas Brasileiras específicas, em sua edição mais recente, entre outras:

- NBR-6118 Projeto de estruturas de concreto –Procedimento;
- NBR-7480 Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado;
- NBR-5732 Cimento Portland comum –Especificação;
- NBR-5739 Concreto –Ensaio de corpos de prova cilíndricos;
- NBR-6120 Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- NBR-8800 Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios.

As passagens das tubulações através de vigas e outros elementos estruturais deverão obedecer ao projeto executivo, não sendo permitidas mudanças em suas posições, a não ser com autorização do Responsável Técnico pela obra.

Quando da execução de concreto aparente liso, deverão ser tomadas providências e um rigoroso controle para que as peças tenham um acabamento homogêneo, com juntas de concretagem pré-determinadas, sem brocas ou manchas. O Responsável Técnico pela obra, durante e após a execução das fundações, contenções e estruturas, é o responsável civil e criminal por qualquer dano à obra, às edificações vizinhas e/ou a pessoas, seus funcionários ou terceiros.

3.1 Fôrmas e escoramentos

As fôrmas e escoramentos obedecerão aos critérios das Normas Técnicas Brasileiras que regem a matéria. O dimensionamento das fôrmas e dos escoramentos será feito de forma evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco.

Antes do início da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e calafetadas, de modo a evitar eventuais fugas de pasta. Em peças com altura superior a 2,0m, principalmente as estreitas, será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza. As fôrmas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto. Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura. Deverão ser tomadas as precauções para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida. Os andaimes deverão ser perfeitamente rígidos, impedindo, desse modo, qualquer movimento das fôrmas no momento da concretagem. É preferível o emprego de andaimes metálicos. As fôrmas deverão ser preparadas tal que fique assegurada sua resistência aos esforços decorrentes do lançamento e vibrações do concreto, sem sofrer deformações fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.

Na retirada das fôrmas, devem ser tomados os cuidados necessários a fim de impedir que sejam danificadas as superfícies de concreto. A retirada das fôrmas obedecerá a NBR-6118, atentando-se para os prazos recomendados:

- Faces laterais: 3 dias;
- Faces inferiores: 14 dias, com escoramentos, bem encunhados e convenientemente espaçados;
- Faces inferiores sem escoramentos: 21 dias.

A retirada do escoramento de tetos será feita de maneira conveniente e progressiva, particularmente para peças em balanço, o que impedirá o aparecimento de fissuras em decorrência de cargas diferenciais. A retirada dos escoramentos do fundo de vigas e lajes deverá obedecer o prazo de 21 dias.

3.2 Armaduras

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa. Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto. Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto. As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da fôrma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida.

3.3 Lançamento

O concreto deverá ser lançado de altura superior a 2,0m para evitar segregação. Em quedas livres maiores, utilizar-se-ão calhas apropriadas; não sendo possíveis as calhas, o concreto será lançado por janelas abertas na parte lateral ou por meio de funis ou trombas. Nas peças com altura superior a 2,00m, com concentração de ferragem e de difícil lançamento, além dos cuidados do item anterior será colocada no fundo da fôrma uma camada de argamassa de 5 a 10cm de espessura, feita com o mesmo traço do concreto que vai ser utilizado, evitando-se com isto a formação de "nichos de pedras". Nos lugares sujeitos à penetração de água, serão adotadas providências para que o concreto não seja lançado havendo água no local; e mais, a fim de que, estando fresco, não seja levado pela água de infiltração.

3.4 Adensamento

O adensamento manual só deverá ser permitido em camadas não maiores a 20cm de altura. O adensamento será cuidadoso, de fôrma que o concreto ocupe todos os recantos da fôrma. Serão adotadas precauções para evitar vibração da armadura, de modo a não formar vazios ao

seu redor nem dificultar a aderência com o concreto. Os vibradores de imersão não serão deslocados horizontalmente. A vibração será apenas a suficiente para que apareçam bolhas de ar e uma fina película de água na superfície do concreto. A vibração será feita a uma profundidade não superior à agulha do vibrador. As camadas a serem vibradas terão, preferencialmente, espessura equivalente a $\frac{3}{4}$ do comprimento da agulha. As distâncias entre os pontos de aplicação do vibrador serão da ordem de 6 a 10 vezes o diâmetro da agulha (aproximadamente 1,5 vezes o raio de ação). É aconselhável a vibração por períodos curtos em pontos próximos, ao invés de períodos longos num único ponto ou em pontos distantes. Será evitada a vibração próxima às fôrmas (menos de 100mm), no caso de se utilizar vibrador de imersão. A agulha será sempre introduzida na massa de concreto na posição vertical, ou, se impossível, com a inclinação máxima de 45°, sendo retirada lentamente para evitar formação de buracos que se encherão somente de pasta. Na vibração por camadas, far-se-á com que a agulha atinja a camada subjacente para assegurar a ligação duas a duas. Admitir-se-á a utilização, excepcionalmente, de outros tipos de vibradores (fôrmas, régua, entre outros).

3.5 Cura do concreto

Admitem-se os seguintes tipos de cura:

- Molhagem contínua das superfícies expostas do concreto;
- Cobertura com tecidos de aniagem, mantidos saturados;
- Cobertura por camadas de serragem ou areia, mantidas saturadas;
- Lonas plásticas ou papéis betumados impermeáveis, mantidos sobre superfícies expostas, mas de cor clara, para evitar o aquecimento do concreto e a subsequente retração térmica;
- Películas de cura química.

4. Paredes e painéis

As alvenarias de tijolos serão executadas com tijolos cerâmicos, de 08 (oito) furos e de boa qualidade, obedecendo às dimensões e alinhamento determinados no projeto de arquitetura. As espessuras indicadas referem-se às paredes depois de revestidas. A argamassa usada para o assentamento dos tijolos será no traço 1:4 (cimento e areia). As fiadas serão perfeitamente



niveladas, alinhadas e aprumadas. As juntas terão espessura máxima de 15 mm e serão rebaixadas a ponta da colher para que o reboco adira fortemente.

5. Revestimentos e tratamento de superfícies

5.1 Chapisco

Todas as superfícies lisas como paredes, lajes, concretos e outros elementos construtivos, serão chapiscadas com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia média). As superfícies a chapiscar deverão ser limpas e abundantemente molhadas antes do início da operação. Todo o emboço deverá ser coberto, não sendo permitido a variação de tonalidade. Será utilizada argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com espessura de 9mm.

5.2 Reboco (Massa única)

A argamassa a ser utilizada será no traço 1:2:8 (cimento, cal industrial e areia fina), para interno e externo. Com a argamassa acima serão revestidas todas as superfícies que terão como revestimento final, o reboco.

Reboco só será iniciada após completa cura da argamassa de chapisco, as áreas a serem rebocadas serão limpas a vassoura, expurgadas de partes soltas e suficientemente molhadas. A massa única será regularizada e desempenada a régua, desempenadeira de aço e esponja. Deverá apresentar superfície não áspera, aspecto uniforme, com parâmetro perfeitamente plano, não sendo aceita qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície.

6. Cobertura e forros

6.1 Laje pré-moldada

As lajes de coberta serão do tipo pré-moldada, devendo-se obedecer rigorosamente as recomendações do fabricante. O escoramento da laje deverá ser em tábua de 3cm, escoradas com estroncas de altura conveniente, observandose as contra-flexas prescritas pôr normas. Os blocos pré-moldados poderão ser de cerâmico ou EPS. Depois de colocadas as nervuras e os blocos, colocar-se á sobre a laje uma ferragem conveniente para que sejam evitadas as fissuras nos locais de atuação dos maiores momentos negativos. A fiscalização deverá verificar não só a



colocação da ferragem, como também as canalizações que deverão ficar embutidas no concreto. Depois de tomadas as providências supra citadas, deverá ser lançado o concreto no traço 1:2:5:3,5 (cimento, areia média e brita granítica) devendo ser obedecidas as normas da ABNT. A retirada do escoramento só será permitida após a perfeita cura do concreto.

6.2 Tesouras coberta

A estrutura do telhado será metálica, constituída por tesouras, com apoio nas duas extremidades sobre pilares em concreto armado. O banzo superior, inferior e diagonais serão em perfil UDC ("U" dobrado de chapa) simples de aço laminado, galvanizado, ASTM A36, 127x50mm, e=3mm. Sempre devendo ser seguida as especificações técnicas NBR 8800/2008.

6.3 Telhamento

Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1/4 de onda para telhado com inclinação maior que 10°, com até 2 águas, incluso içamento.

Antes do início dos serviços de colocação das telhas devem ser conferidas as disposições de tesouras, terças, elementos de contraventamento e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre terças, de forma a se atender ao recobrimento transversal especificado e ao recobrimento mínimo estabelecido pelo fabricante das telhas. A colocação deve ser feita por fiadas, com as telhas sempre alinhadas na horizontal (fiadas) e na vertical (faixas). A montagem deve ser iniciada do beiral para a cumeeira, sendo as águas opostas montadas simultaneamente no sentido contrário aos ventos.

6.4 Forro de gesso

Deverá ser marcado, em todo o perímetro, da parede, o nível determinado do pé direito, fixando fios flexíveis entre as paredes paralelas, que servirão de referência para a fixação das placas. Peças apropriadas para a fixação das placas deverão ser fixadas na base de sustentação, por meio de tirantes fixados na estrutura. As placas e perfis deverão ser nivelados, alinhados e encaixados e as placas deverão ser parafusadas em estrutura de aço. Devendo ser seguida as especificações técnicas contidas na NBR 12775/2018.

7. Pisos e revestimentos cerâmicos

7.1 Contrapiso

Após a execução das cintas e blocos, e antes da execução dos pilares, paredes ou pisos, será executado o lastro de contrapiso, com impermeabilizante e 5 centímetros de espessura. O lastro de contrapiso terá um consumo de concreto mínimo de 350 kg de cimento por m³ de concreto, o agregado máximo de brita número 2, com resistência mínima a compressão de 250 Kgf/cm². Os lastros serão executados somente depois que o terreno estiver perfeitamente nivelado, molhado, convenientemente apiloado com maço de 30 kg e que todas as canalizações que devam passar sob o piso estejam colocadas. É imprescindível manter o contrapiso molhado e abrigado do sol, frio ou corrente de ar, por um período mínimo de 8 dias para que cure. Todos os pisos terão declividade de 1% no mínimo, em direção ao ralo ou porta externa, para o perfeito escoamento de água. As copas, os banheiros, os boxes dos chuveiros, e etc. terão seus pisos com caimento para os ralos. A argamassa de regularização será sarrafeada e desempenada, a fim de proporcionar um acabamento sem depressões ou ondulações.

7.2 Piso cerâmico

Utilizado em todos os ambientes o piso cerâmico tipo esmaltado extra de dimensões 45x45cm, PEI maior ou igual a 4. Todas as juntas deverão ser em material epóxi, estar perfeitamente alinhadas e de espessuras uniforme, as quais poderão exceder a 1,5mm. Verificar se a base está curada há mais de 14 dias, limpa, seca e plana e que tenham sido efetuadas todas as retrações próprias do cimento e estabilizadas as possíveis fissuras, e, se necessário, nivelá-la. Respeitar e tratar as juntas estruturais, devendo rejuntá-las com materiais de elasticidade permanente; realizar uma junta perimetral para evitar tensões entre o pavimento e o revestimento.

8. Esquadrias

Os materiais a serem empregados deverão ser de 1ª qualidade, isentos de defeitos de fabricação, bom aspecto físico, devendo ser vistoriados pela fiscalização, após sua entrega na



obra e antes do seu assentamento. As portas e janelas, inclusive os aros, deverão ser em Pau D'arco, Sucupira ou Jabota, podendo-se utilizar a Massaranduba nas forras internas. As portas internas serão lisas, em madeira compensada em Imbuia, Maracatiara ou Canela, pré-fabricada do tipo Cebex ou similar. Serão recusados todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras, lascas ou defitos que possam, a critério da fiscalização, afetar a resistência das esquadrias ou o aspecto visual das mesmas.

As ferragens serão cromadas de acabamento brilhante. Deverão ser novas e em perfeitas condições de funcionamento. Serão do tipo Haga, Hercules, Aliança, Fama ou similar. O assentamento será procedido de acordo com as recomendações do fabricante. O rebaixo ou encaixe para dobradiças, fechaduras de embutir, etc... terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas de madeira ou vedação com massa. Para o assentamento serão empregados parafusos da mesma qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peça que fixarem. A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão de modo a serem evitadas discrepâncias de posições ou diferença de nível. As maçanetas das portas, salvo condições especiais, serão localizada a 105 cm do piso acabado. As dobradiças das portas serão de 3" x 2 ½ ".

9. Instalações Elétricas e Hidrossanitárias

No que diz respeito as instalações elétricas a edificação contará com dezenove pontos de iluminação e vinte e cinco pontos de tomadas distribuídos uniformemente de acordo com as normas NBR-5410 e NDU-0001 (Energisa).

Com relação as instalações hidrossanitárias a edificação contará com dois banheiros, equipados com lavatório e bacia sanitária, cozinha, cisterna no subsolo e caixa d'água. As especificações seguirão rigorosamente as normas NBR-5626 e NBR-8160.

10. Pintura

Os serviços deverão ser executados pôr profissionais especializados. As superfícies a pintar deverão ser cuidadosamente lixadas, limpas, estarem isentas de pó e preparadas para o tipo de pintura que irão receber. Quando para em mesma superfície forem destinados mais de um tipo de pintura, as diferentes pinturas deverão ser isoladas através de tiras de papel, fita gomada




tapumes de madeira, etc. Quando houver emassamento, a massa a ser utilizada será especificada para o tipo de pintura a ser realizada (PVA interna e externa, acrílica, óleo etc). A pintura, só poderá ser executada após secagem total do reboco ou da superfície onde deverá ser aplicada.

11. Serviços Finais

A CONTRATADA deverá proceder periodicamente à limpeza da obra, removendo os entulhos e lixos resultantes da execução. Na entrega final dos serviços deverá ser feita uma limpeza criteriosa de todos os locais, eliminando lixos e restos de materiais de todas as partes da obra.

Fotos local a ser reformado



	CÂMARA MUNICIPAL DE ARARA - PB	Fonte: SINAPI - ORSE - Junho 2021, Desonerado				
	OBRA: Requalificação de área destinada a relocação da Câmara Municipal	BDI Serviço = 22,00%				
	LOCAL: Rua Marísio Moreno, SN, Centro, Arara - PB	Encargos Sociais = 86,95%				
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Dados do Contrato				
		Unid	Quant.	Preço Unitário sem BDI (R\$)	Preço Total (R\$)	Código Sinapi
1.0	Serviços preliminares					
1.1	Locacao convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00m - 2 utilizações. af_10/2018	m	18,25	35,21	642,58	99059
Subtotal item 1.0					642,58	
2.0	Movimentação de terra					
2.1	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata, com previsão de fôrma. af_06/2017	m³	1,94	50,77	98,49	96523
Subtotal item 2.0					98,49	
3.0	Infraestrutura e superestrutura					
3.1	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	Kg	276,42	12,92	3.571,35	92778
3.2	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	Kg	93,93	14,27	1.340,38	92777
3.3	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_12/2015	Kg	124,74	15,11	1.884,82	92775
3.4	Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de baldes em edificação com seção média de pilares menor ou igual a 0,25 m² - lançamento, adensamento e acabamento. af_12/2015	m³	5,14	375,55	1.930,33	92718
3.5	Laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, para forro, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa) = (8+3). af_11/2020	m²	3,88	110,90	430,29	101964
3.6	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3mm. af_06/2018	m²	9,96	59,70	594,61	98546
Subtotal Item 3.0					9.751,78	
4.0	Paredes e painéis					
4.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_06/2014	m²	285,25	31,97	9.119,44	87477
4.2	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_06/2014	m²	7,86	45,66	358,89	87503
Subtotal Item 4.0					9.478,33	
5.0	Revestimentos e tratamento de superfícies					
5.1	Chapisco aplicada em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_06/2014	m²	570,50	2,30	1.312,15	87879
5.2	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10mm, com execução de taliscas. af_06/2014	m²	570,50	12,44	7.097,02	87547
Subtotal Item 5.0					8.409,17	
6.0	Cobertura e forros					
6.1	Trama de aço composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical. af_07/2019	m²	145,09	43,22	6.270,79	92580
6.2	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1/4 de onda para telhado com inclinação maior que 10°, com até 2 águas, incluso içamento. af_07/2019	m²	145,09	39,07	5.668,67	94207
6.3	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 8 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso içamento, incluso içamento. af_12/2015	unid.	5,00	1.252,29	6.261,45	92612
6.4	Forro em placas de gesso, para ambientes comerciais. af_05/2017_p	m²	129,62	24,02	3.113,47	96113
6.5	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24, desenvolvimento 40 cm (função=12 cm, laterais=12 cm, bordas=2 cm)	m	18,00	86,58	1.558,44	09965/ORSE
Subtotal Item 6.0					22.872,82	
7.0	Pisos e revestimentos cerâmicos					
7.1	Contrapiso autonivelante, aplicado sobre laje, não aderido, espessura 5cm. af_06/2014	m²	129,62	19,32	2.504,26	88472
7.2	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado. af_07/2016	m²	39,30	47,99	1.886,01	94993

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Dados do Contrato				
		Unid	Quant.	Preço Unitário sem BDI (R\$)	Preço Total (R\$)	Código Sinapi
7.3	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, despolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	unid.	1,00	256,34	256,34	12214/ORSE
7.4	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m2. af_06/2014	m²	158,93	36,39	5.783,46	87251
Subtotal Item 7.0					10.430,07	
8.0	Esquadrias					
8.1	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. af_12/2019	unid.	6,00	502,66	3.015,96	91314
8.2	Porta de correr de alumínio, com duas folhas para vidro, incluso vidro liso incolor, fechadura e puxador, sem alizar. af_12/2019	m²	6,30	343,57	2.164,49	100702
8.3	Janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. exclusive alizar e contramarco. fornecimento e instalação. af_12/2019	m²	5,00	421,37	2.106,85	94570
8.4	Verga pré-moldada para portas com até 1,5 m de vão. af_03/2016	m	22,00	23,22	510,84	93184
Subtotal Item 8.0					7.798,14	
9.0	Instalações Hidrossanitárias					
9.1	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	unid.	3,00	56,77	170,31	01679/ORSE
9.2	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	unid.	2,00	91,39	182,78	01683/ORSE
9.3	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria. af_12/2014	unid.	5,00	78,73	393,65	89957
9.4	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação. af_01/2020	unid.	2,00	353,48	706,96	86888
9.5	Lavatório louça branca com coluna, *44 x 35,5* cm, padrão popular - fornecimento e instalação. af_01/2020	unid.	2,00	179,97	359,94	86902
9.6	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,40x0,60, com 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, concretada e assentada.	unid.	1,00	545,19	545,19	02104/ORSE
9.7	Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	unid.	1,00	99,02	99,02	04429/ORSE
9.8	Kit de registro de gaveta bruto de latão ¾", inclusive conexões, roscável, instalado em ramal de água fria - fornecimento e instalação. af_12/2014	unid.	3,00	38,35	115,05	89972
9.9	Caixa d'água em polietileno, 1000 litros - fornecimento e instalação. af_06/2021	unid.	1,00	322,34	322,34	102607
Subtotal Item 9.0					2.895,24	
10.0	Instalações Elétricas					
10.1	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). af_01/2016	unid.	19,00	82,14	1.560,66	93128
10.2	Ponto de tomada residencial incluindo tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. af_01/2016	unid.	25,00	105,03	2.625,75	93141
10.3	Quadro de distribuição de energia em pvc, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação. af_10/2020	unid.	1,00	49,62	49,62	101876
10.4	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_10/2020	unid.	2,00	29,15	58,30	93660
10.5	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. af_10/2020	unid.	2,00	30,98	61,96	93662
10.6	Luminária com lampada led tubular bivolt 18/20 w, base g13 - Rev 01	unid.	19,00	53,37	1.014,03	12562/ORSE
10.7	Caixa para medição direta padrão energisa (1.00 x 0.60 x 0.20 m) em chapa de alumínio de 2mm	unid.	1,00	692,75	692,75	03840/ORSE
Subtotal Item 10.0					6.063,07	
11.0	Pintura					
11.1	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de tinta PVA latex para interiores/exteriores - cores especiais misturadas em máquina, tons claros (marfim, pérola, etc) - Rev 01	m²	570,50	4,87	2778,34	03862/ORSE
11.2	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de esmalte sintético sobre madeira - R1	m²	20,16	5,71	115,11	02313/ORSE
Subtotal Item 11.0					2.893,45	
12.0	Serviços Finais					
12.1	Limpeza geral	m²	145,09	1,54	223,44	02450/ORSE
Subtotal Item 12.0					223,44	
Valor Total (R\$)					81.556,58	
Valor BDI (R\$)					17.942,45	
Valor Total COM BDI (R\$)					99.499,03	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA/PB

OBRA: Requalificação de área destinada a relocação da Câmara Municipal

LOCAL: Rua Marísio Moreno, SN, Centro, Arara - PB

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	FASES/ETAPAS	PERÍODO						TOTAL
		15 Dias	30 Dias	45 Dias	60 Dias	75 Dias	90 Dias	
1.0 Serviços preliminares								
	Financeiro	783,95						783,95
	Percentual	100,00%						100%
2.0 Movimentação de terra								
	Financeiro	120,16						120,16
	Percentual	100,00%						100%
3.0 Infraestrutura e superestrutura								
	Financeiro	5.948,59	5.948,59					11.897,17
	Percentual	50,00%	50,00%					100%
4.0 Paredes e painéis								
	Financeiro		11.563,56					11.563,56
	Percentual		100,00%					100%
5.0 Revestimentos e tratamento de superfícies								
	Financeiro			10.259,19				10.259,19
	Percentual							0%
6.0 Cobertura e forros								
	Financeiro			13.952,42	13.952,42			27.904,84
	Percentual			50,00%	50,00%			100%
7.0 Pisos e revestimentos cerâmicos								
	Financeiro				12.724,69			12.724,69
	Percentual				100,00%			100%
8.0 Esquadrias								
	Financeiro				4.756,87	4.756,87		9.513,73
	Percentual				50,00%	50,00%		100%
9.0 Instalações Hidrossanitárias								
	Financeiro					3.532,19		3.532,19
	Percentual					100,00%		100%
10.0 Instalações Elétricas								
	Financeiro					7.396,95		7.396,95
	Percentual					100,00%		100%
11.0 Pintura								
	Financeiro						3.530,01	3.530,01
	Percentual						100,00%	100%
12.0 Serviços Finais								
	Financeiro						272,60	272,60
	Percentual						100,00%	100%
TOTAL DO PERÍODO		6.852,69	17.512,15	24.211,61	31.433,97	15.686,00	3.802,61	
TOTAL ACUMULADO		6.852,69	24.364,84	48.576,45	80.010,42	95.696,42	99.499,03	99.499,03
PERCENTUAL ACUMULADO NO PERÍODO		6,89%	24,49%	48,82%	80,41%	96,18%	100,00%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA/PB

OBRA: Requalificação de área destinada a relocação da Câmara Municipal

LOCAL: Rua Marísio Moreno, SN, Centro, Arara - PB

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0	Serviços preliminares						
1.1	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00m - 2 utilizações. af_10/2018						
Ambiente		Unid	Perímetro			Total	
	Latetal direita	m	18,25			18,25	
						Total Geral	18,25
2.0	Movimentação de terra						
2.1	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata, com previsão de fôrma. af_06/2017						
Ambiente		Unid	Perímetro	Altura	Largura	Total	
	Latetal direita	m ³	18,50	0,30	0,35	1,94	
						Total Geral	1,94
3.0	Infraestrutura e superestrutura						
3.1	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015						
Ambiente		Unid	Metros de aço	Peso por m		Total	
	Pilares	Kg	448,00	0,617		276,42	
						Total Geral	276,42
3.2	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015						
Ambiente		Unid	Metros de aço	Peso por m		Total	
	Vigas	Kg	237,80	0,395		93,93	
						Total Geral	93,93
3.3	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_12/2015						
Ambiente		Unid	Metros de aço	Peso por m		Total	
	Estribos	Kg	810,00	0,154		124,74	
						Total Geral	124,74
3.4	Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de baldes em edificação com seção média de pilares menor ou igual a 0,25 m ² - lançamento, adensamento e acabamento. af_12/2015						
Ambiente		Unid	Pilares	Vigas		Total	
	Perímetro	m ³	3,36	1,78		5,14	
						Total Geral	5,14
3.5	Laje pré-moldada unidirecional, biapoçada, para forro, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa) = (8+3). af_11/2020						
Ambiente		Unid		Área acima dos banheiros		Total	
	Banheiros	m ²		3,88		3,88	
						Total Geral	3,88
3.6	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3mm. af_06/2018						
Ambiente		Unid	Perímetro	Largura		Total	
	Cinta inferior	m ²	83,00	0,12		9,96	
						Total Geral	9,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA/PB

OBRA: Requalificação de área destinada a relocação da Câmara Municipal

LOCAL: Rua Marísio Moreno, SN, Centro, Arara - PB

MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.0 Paredes e painéis						
4.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m ² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_06/2014					
Ambiente		Unid	Paredes externas	Paredes internas	Descontos	Total
	Paredes	m ²	241,02	60,61	16,38	285,25
					Total Geral	285,25
4.2	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m ² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_06/2014					
Ambiente		Unid	Comprimento	Altura		Total
	Lateral direita	m ²	19,65	0,40		7,86
					Total Geral	7,86
5.0 Revestimentos e tratamento de superfícies						
5.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_06/2014					
Ambiente		Unid	Alvenaria	x2		Total
	Paredes	m ²	285,25	x2		570,50
					Total Geral	570,50
5.2	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10mm, com execução de taliscas. af_06/2014					
Ambiente		Unid	Alvenaria	x2		Total
	Paredes	m ²	285,25	x2		570,50
					Total Geral	570,50
6.0 Cobertura e forros						
6.1	Trama de aço composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical. af_07/2019					
Ambiente		Unid	Comprimento	Largura		Total
	Área a ser coberta	m ²	18,25	7,95		145,09
					Total Geral	145,09
6.2	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1/4 de onda para telhado com inclinação maior que 10°, com até 2 águas, incluso içamento. af_07/2019					
Ambiente		Unid	Comprimento	Largura		Total
	Área a ser coberta	m ²	18,25	7,95		145,09
					Total Geral	145,09
6.3	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 8 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso içamento, incluso içamento. af_12/2015					
Ambiente		Unid		Quantid.		Total
	Tesouras	Unid		5,00		5,00
					Total Geral	5,00
6.4	Forro em placas de gesso, para ambientes comerciais. af_05/2017_p					
Ambiente		Unid		Quantid.		Total
	Área interna com forro	m ²		129,62		129,62
					Total Geral	129,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA/PB

OBRA: Requalificação de área destinada a relocação da Câmara Municipal

LOCAL: Rua Marísio Moreno, SN, Centro, Arara - PB

MEMÓRIA DE CÁLCULO

6.5	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24, desenvolvimento 40 cm (fundo=12 cm, laterais=12 cm, bordas=2 cm)						
Ambiente	Calha lateral	Unid		Quantid.		Total	
		m		18,00		18,00	
						Total Geral	18,00
7.0	Pisos e revestimentos cerâmicos						
7.1	Contrapiso autonivelante, aplicado sobre laje, não aderido, espessura 5cm. af_06/2014						
Ambiente	Área interna	Unid		Quantid.		Total	
		m ²		129,62		129,62	
						Total Geral	129,62
7.2	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado. af_07/2016						
Ambiente	Calçada	Unid	Comprimento	Largura		Total	
		m ²	26,20	1,50		39,30	
						Total Geral	39,30
7.3	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos						
Ambiente	Calçada	Unid		Quantid.		Total	
		Unid		1,00		1,00	
						Total Geral	1,00
7.4	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m2. af_06/2014						
Ambiente	Área interna	Unid	Piso	Parede		Total	
		m ²	129,62	29,31		158,93	
						Total Geral	158,93
8.0	Esquadrias						
8.1	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. af_12/2019						
Ambiente	Verificar quadro de Esquadrias	unid		Quantid.		Total	
		Unid		6,00		6,00	
						Total Geral	6,00
8.2	Porta de correr de alumínio, com duas folhas para vidro, incluso vidro liso incolor, fechadura e puxador, sem alizar. af_12/2019						
Ambiente	Verificar quadro de Esquadrias	Unid	Comprimento	Altura		Total	
		m ²	3,00	2,10		6,30	
						Total Geral	6,30
8.3	Janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. exclusive alizar e contramarco. fornecimento e instalação. af_12/2019						
Ambiente	Verificar quadro de Esquadrias	Unid				Total	
		m ²				5,00	
						Total Geral	5,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA/PB

OBRA: Requalificação de área destinada a relocação da Câmara Municipal

LOCAL: Rua Marísio Moreno, SN, Centro, Arara - PB

MEMÓRIA DE CÁLCULO

8.4	Verga pré-moldada para portas com até 1,5 m de vão. af_03/2016						
Ambiente	Acima de portas e janelas	Unid				Total	
		m				22,00	
						Total Geral	22,00
9.0	Instalações Hidrossanitárias						
9.1 ao 9.9	Quantidades escolhidas de acordo com a necessidade do projeto						
10.0	Instalações Elétricas						
10.1 ao 10.7	Quantidades escolhidas de acordo com a necessidade do projeto						
11.0	Pintura						
11.1	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de tinta PVA latex para interiores/exteriores - cores especiais misturadas em máquina, tons claros (marfim, pérola, etc) - Rev 01						
Ambiente		Unid		Quantid.		Total	
	Igual Reboco	m ²		570,50		570,50	
						Total Geral	570,50
11.2	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de esmalte sintético sobre madeira - R1						
Ambiente		Unid		Quantid.		Total	
	Portas	m ²		20,16		20,16	
						Total Geral	20,16
12.0	Serviços Finais						
12.1	Limpeza geral						
Ambiente		Unid				Total	
	Área da obra	m ²				145,09	
						Total Geral	145,09



OBRA: Requalificação de área destinada a relocação da Câmara Municipal	PROPONENTE: Câmara Municipal de Arara-PB
LOCAL: Arara-PB	
BANCO DE DADOS: SINAPI - ORSE 06/2021	BDI: 22,00%

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

CÁLCULO DE BDI	Construção e Reforma de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais			
	Item componente do BDI	% Informado	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio
Administração Central (AC)	4,20	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,45	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,58	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,22	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	6,81	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43

Conforme Legislação Específica

Observações

1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)

2) Tributação Utilizada: PIS (0,65%), COFINS (3,0%) e ISS (5,0% sobre a parcela correspondente à M.O. 50,0% - totalizando 2,50% conforme legislação Municipal).

3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

B.D.I = 22,00%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

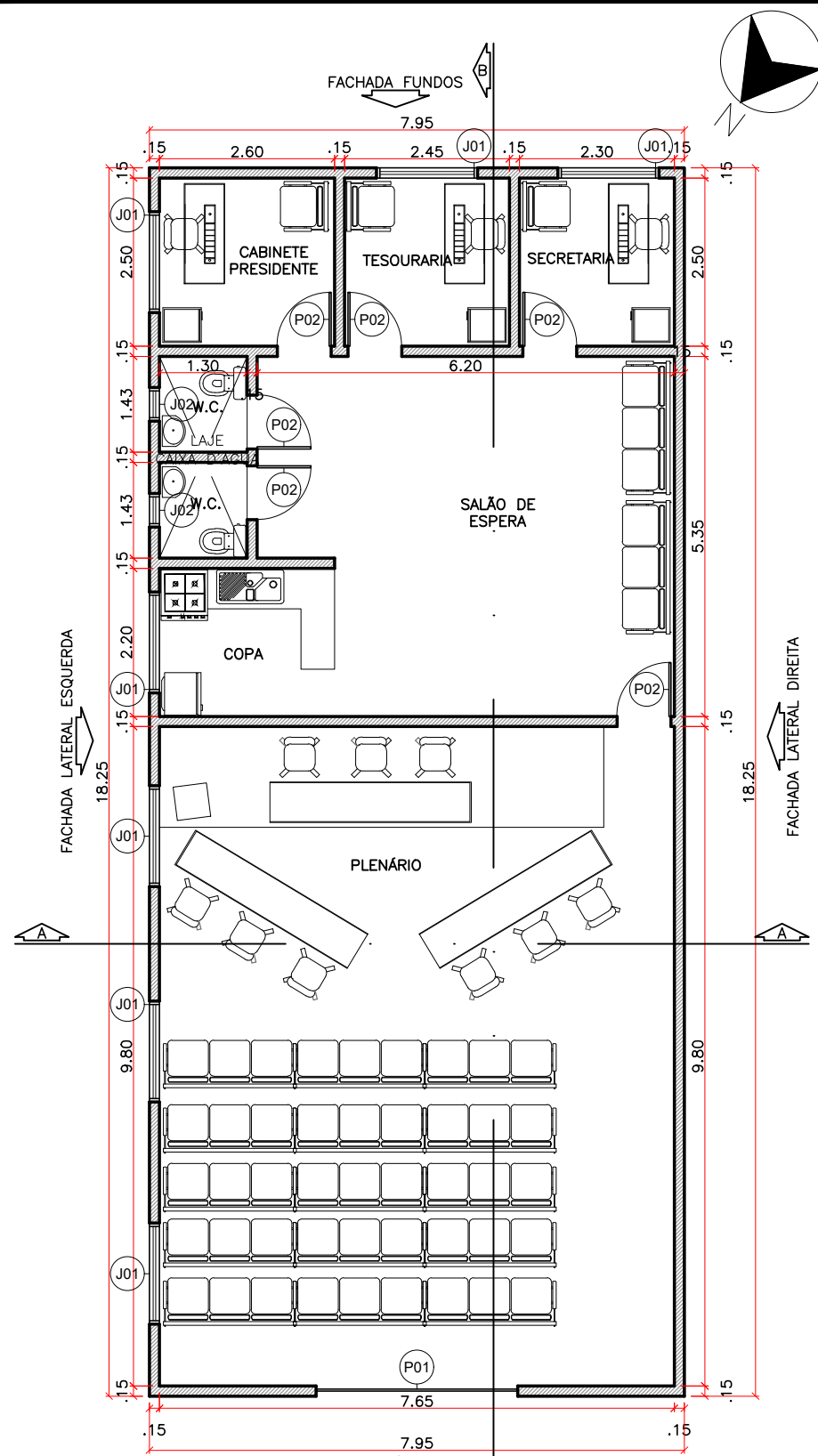
OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80



COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Obra:	Requalificação de área destinada a relocação da Câmara Municipal			Data: Agosto/2021	
ITEM	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	Previdência social (INSS)	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,03%	Não incide	18,03%	Não incide
B2	Feriados	4,31%	Não incide	4,31%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91%	0,70%	0,91%	0,70%
B4	13º Salário	10,85%	8,33%	10,85%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,05%	Não incide	2,05%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	7,79%	5,98%	7,79%	5,98%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	44,87%	15,72%	44,87%	15,72%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,33%	4,10%	5,33%	4,10%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	5,98%	4,60%	5,98%	4,60%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,40%	4,15%	5,40%	4,15%
C5	Indenização Adicional	0,45%	0,34%	0,45%	0,34%
C	Total	17,29%	13,29%	17,29%	13,29%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,54%	2,64%	16,38%	6,06%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45%	0,34%	0,47%	0,36%
D	Total	7,99%	2,98%	16,85%	6,42%
TOTAL (A + B + C + D)		86,95%	48,79%	115,81%	72,23%



PLANTA BAIXA
esc 1:100

QUADRO DE ESQUADRIAS

PORTAS

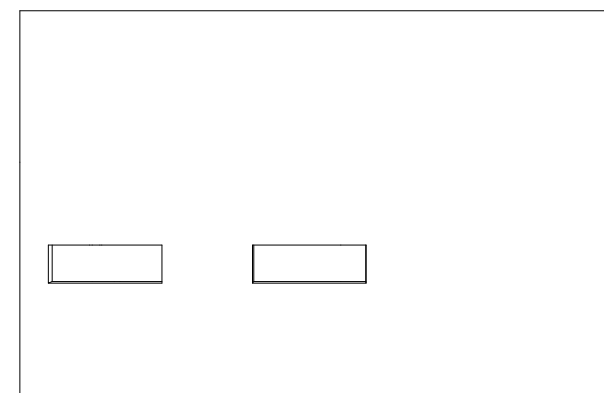
CÓDIGO	TIPO	MATERIAIS	LARGURA X ALTURA	QUANT.
P01	CORRER	VIDRO	3,00 X 2,10	01
P02	ABRIR	MADEIRA	0,80 X 2,10	06

JANELAS

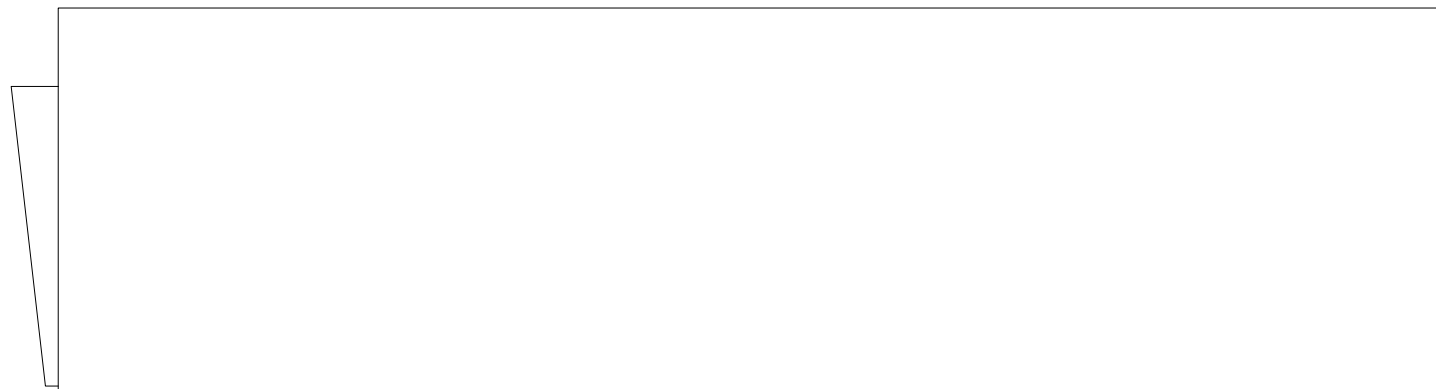
CÓDIGO	TIPO	MATERIAIS	DIMENSÕES (LXH)	PEITORIL	QUANT.
J01	CORRER	VIDRO	1,50 X 0,50 m	1,50 m	06
J02	MAXIM AIR	VIDRO	0,50 X 0,50 m	1,80 m	02



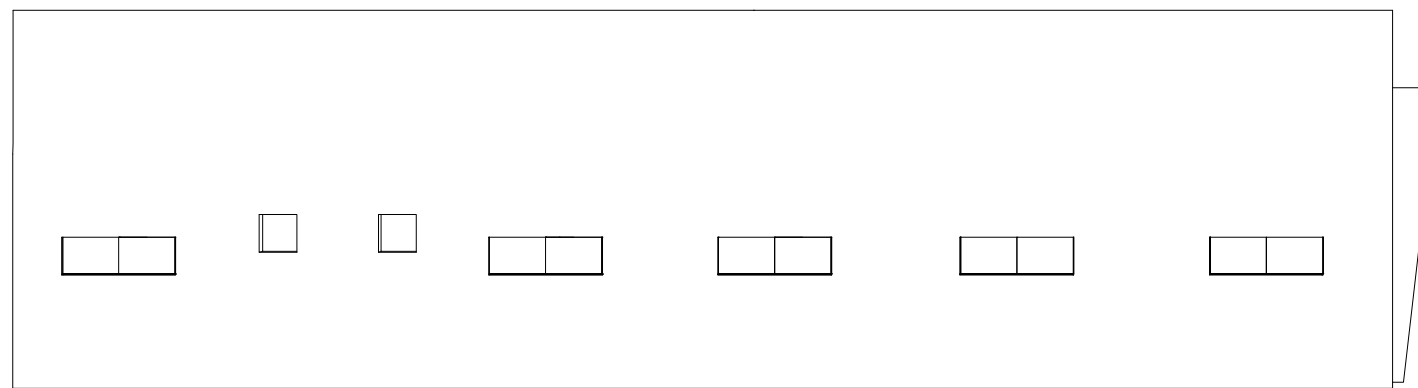
FACHADA FRONTAL
esc 1:100



FACHADA FUNDOS
esc 1:100



FACHADA LATERAL DIREITA
esc 1:100

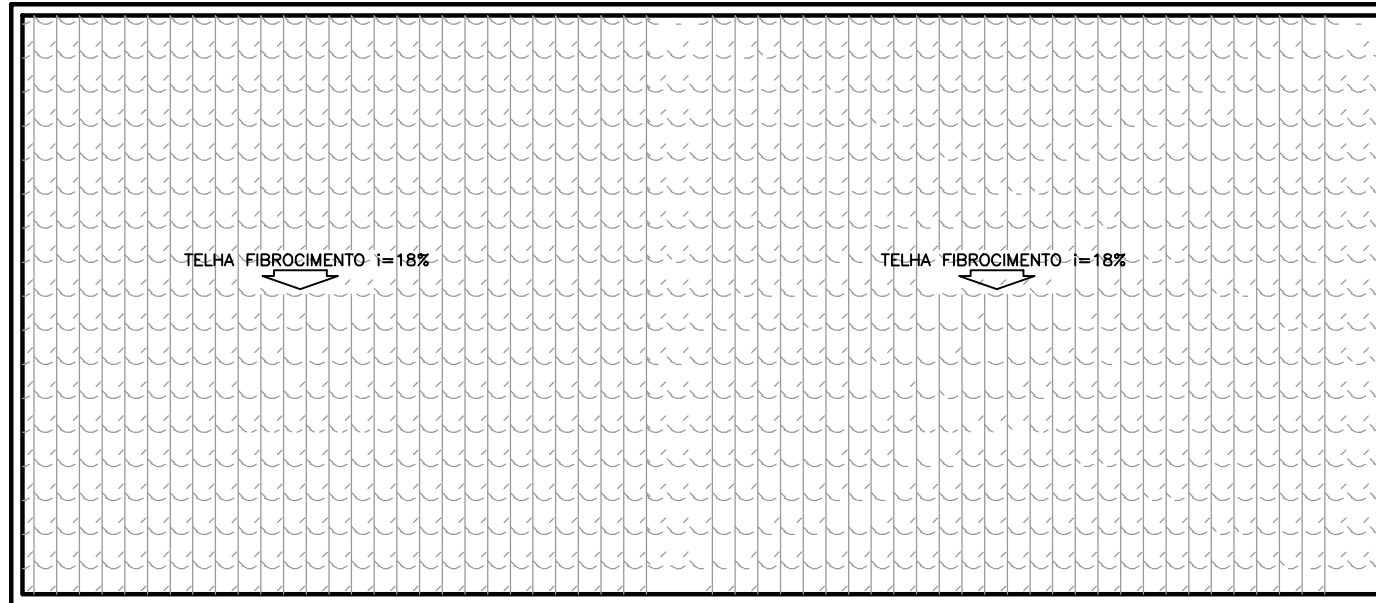


FACHADA LATERAL ESQUERDA
esc 1:100

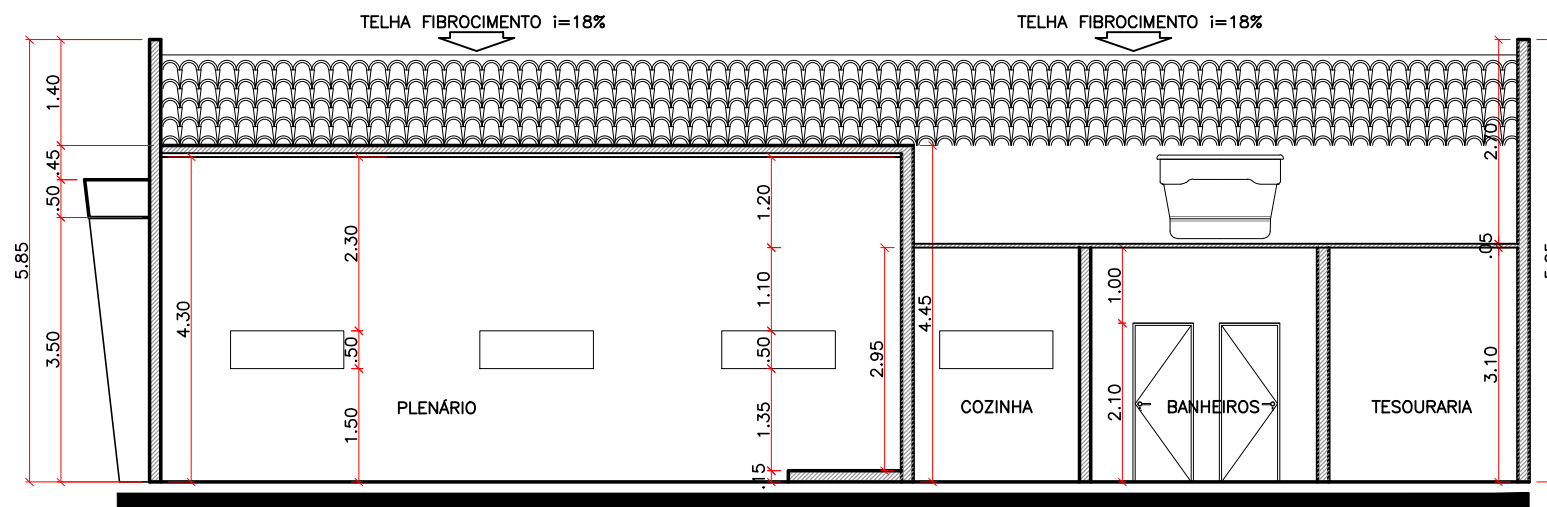
Endereço: Rua Marísio, SN,
Centro, Arara-PB

Área do terreno: 145,09m²
Área construída: 145,09m²

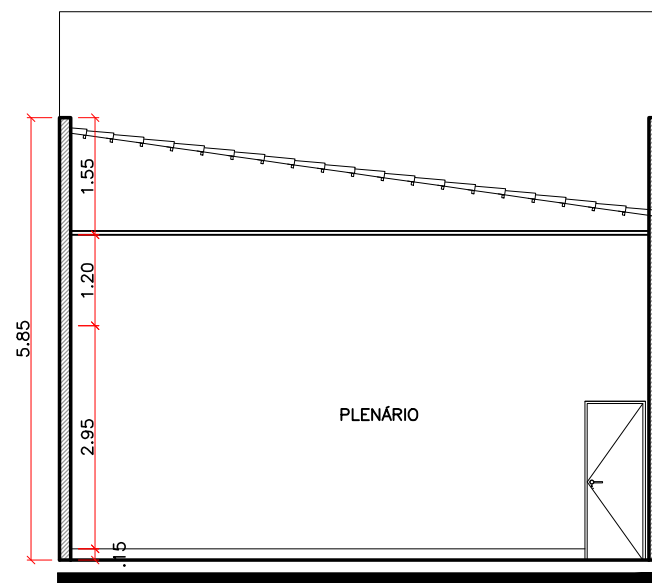
TÍTULO:	PROJETO ARQUITETÔNICO		ASSUNTO:	Planta Baixa e Fachadas
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		CREA:		FOLHA: 1/2
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE ARARA-PB		DATA:	25/08/2021



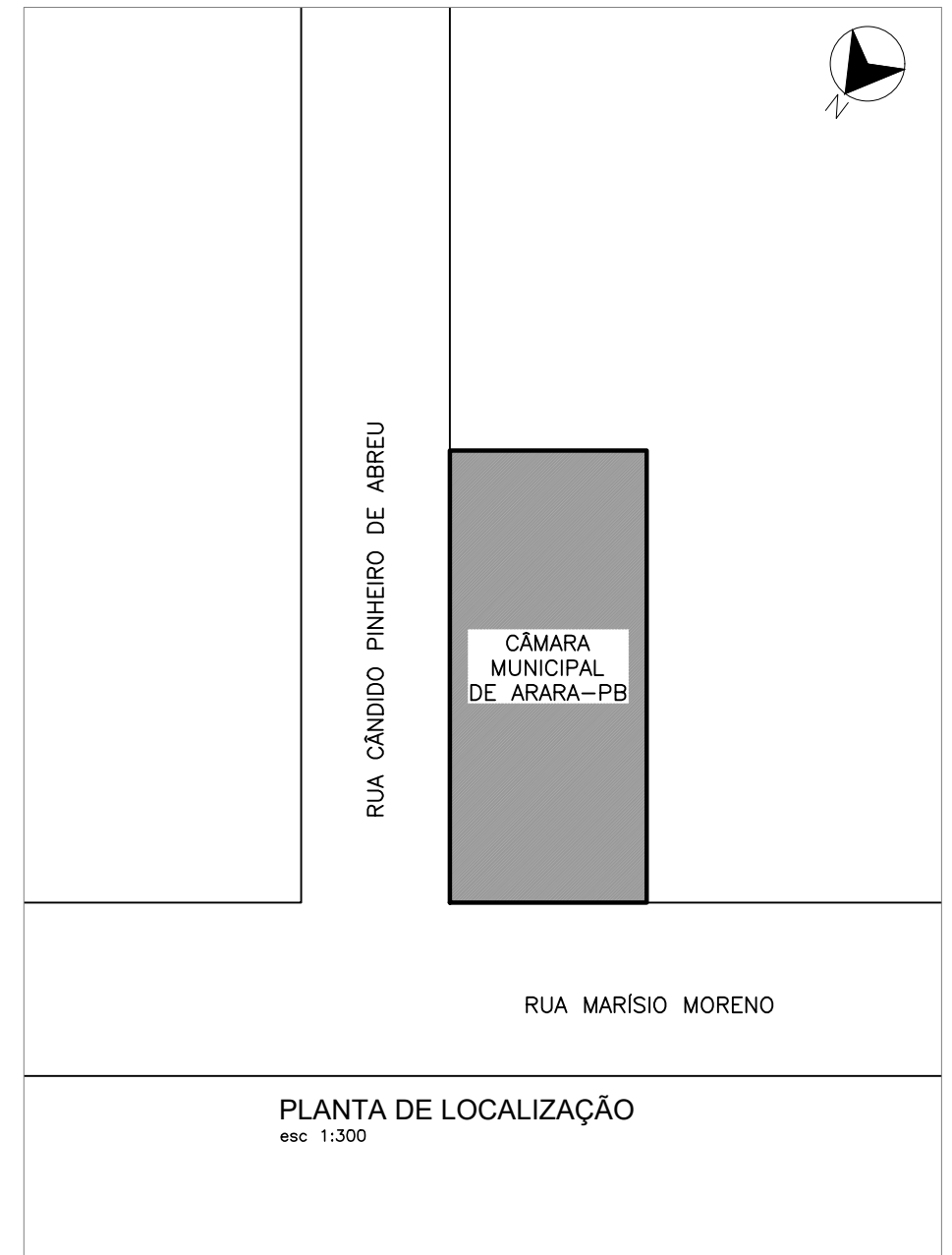
PLANTA DE COBERTA
esc 1:100



CORTE BB
esc 1:100



CORTE AA
esc 1:100



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
esc 1:300

Endereço: Rua Marísio, SN,
Centro, Arara-PB

Área do terreno: 145,09m²
Área construída: 145,09m²

TÍTULO:	PROJETO ARQUITETÔNICO		ASSUNTO:	Cortes, cobertura e localização	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		CREA:		FOLHA:	2/2
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE ARARA-PB		DATA:	25/08/2021	